LEI Nº 1.735, DE 30 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre a denominação da Praça do Conjunto Habitacional "João Roma".

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A Praça Pública localizada no Conjunto Habitacional "João Roma" passa a denominar-se "PRAÇA ANTONIO BARBIERI".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de maio de 1.990.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 30/maio/1.990.=.=.

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 175, do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 300590.=

José Thomé
Secretário Adjunto